



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 006/2001

Assunto: MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 002/1999

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 18/12/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 006/01
Em, 18 de dezembro de 2001.

"MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 3º DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/1999".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que
o PLENÁRIO APROVOU, e PROMULGA a seguinte :

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º -

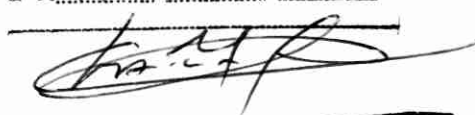
I – Vereadores, Diretores, Assessores e motorista: R\$
120,00 (cento e vinte reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de
janeiro de 2002, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001.

APROVADO

EM 18/12/2001



Eraldo Duarte
PRESID. da CÂMARA

PROMULGADO

EM 18/12/2001



Eraldo Duarte
PRESID. da CÂMARA